

**REGULAMENTO
RODAS DE PRÉMIOS
“25 ANOS DO MAIASHOPPING”**

1. Ação

- 1.1. No âmbito da Festa de Aniversário dos 25 Anos do MaiaShopping, o MaiaShopping irá oferecer brindes exclusivos no dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2022, através da instalação 2 (duas) máquinas eletrônicas que determinarão aleatoriamente um prémio a atribuir aos respetivos participantes;
- 1.2. Esta é uma ação promovida pela Maiashopping - Centro Comercial S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, com o capital social de € 3.750.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503 601 462, adiante designada por “Entidade Promotora”;
- 1.3. A ação decorrerá entre 10h00 (dez horas) e as 22h00 (vinte e duas horas) do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2022.

2. Participação

- 2.1. A ação decorrerá nos Pisos 1 (um) e 2 (dois) do MaiaShopping, onde se encontrará, em cada piso, uma máquina com um promotor adstrito à mesma num cenário criado para o efeito e consiste na oferta de 1 (um) brinde por cada 10,00€ (dez euros) em compras efetuadas nas lojas do MaiaShopping no período compreendido entre as 08h00 (dez horas) e as 22h00 (vinte e duas horas) do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2022.
- 2.2. A participação prevê, para além da apresentação dos talões de compras em suporte físico e/ou eletrónico, a resposta acertada em 3 (três) perguntas sobre o MaiaShopping, que terão respostas de escolha múltipla, após o qual, o cliente terá direito a uma ficha que é inserida na máquina permitindo que esta rode até parar aleatoriamente em um dos prémios apresentados no ecrã da máquina, em função do resultado que a mesma revelar, a máquina emite um talão com a identificação do prémio e o prémio/brinde identificado será entregue ao cliente;
- 2.3. Cada cliente só poderá participar até 2 (duas) vezes na ação, que decorrerá entre as 10h00 (dez horas) e as 22h00 (vinte e duas horas) do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2022.
- 2.4. Após ser revelado o prémio pela máquina, o promotor entregará ao cliente o brinde ou prémio respetivo com a oferta descrita no talão emitido pela máquina e ainda no visor da mesma;
- 2.5. A roda de brindes/prémios estará disponível até às 22h00 (vinte horas) do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2022 ou até terem sido distribuídos todos

brindes/prémios disponíveis, referidos no ponto nº 3 infra, conforme o que ocorrer primeiro, terminando imediatamente e sem necessidade de aviso prévio ao cliente assim que esteja preenchida qualquer uma das referidas situações;

- 2.6. Os prémios disponíveis na máquina não são remíveis em dinheiro;
- 2.7. Esta ação será divulgada em diversos formatos do Centro Comercial MaiaShopping, encontrando-se o presente regulamento à disposição no website www.maiashopping.pt e no Facebook.

3. Prémios

- 3.1. O número total de prémios para entrega no âmbito da ação em apreço corresponde a 1300 (mil e trezentas) unidades e são os seguintes:
 - 3.1.1. **Vales de Compras** no valor de €10,00: os vales são exclusivos para as lojas do MaiaShopping, com exceção das indicadas no número 4 infra - **200** (duzentas) unidades;
 - 3.1.2. **Vales de Restaurante** no valor de € 10,00 (dez euros), os vales são exclusivos para restaurantes dos MaiaShopping, com exceção das indicadas no número 4 infra - 100 (cem) unidades;
 - 3.1.3. **Saco de Pano MaiaShopping** – 200 (duzentas) unidades;
 - 3.1.4. **Fitas porta-chaves** MaiaShopping - **200** (duzentas) unidades;
 - 3.1.5. **Garrafas de desporto** MaiaShopping – **200** (duzentas) unidades;
 - 3.1.6. **Lancheira térmica** MaiaShopping - **200** (duzentas) unidades;
 - 3.1.7. **Porta-moedas** MaiaShopping – 500 (quinhentas) unidades;
- 3.2. Os prémios em Vales de compras e Vales de Jantar, referidos nos pontos 3.1.1. e 3.1.2, podem ser utilizados de 26 (vinte e seis) de novembro até 11 (onze) de dezembro de 2022, exclusivamente nas lojas e/ou Restaurantes, Cinema e Ginásio do MaiaShopping, salvo exceções referidas no ponto 4.
- 3.3. Os prémios Vales de Restaurante no valor de 10,00€, podem ser utilizados nos restaurantes e/ou cafés do MaiaShopping no período referido no ponto 3.2., salvo exceções referidas no ponto 4.
- 3.4. No dia em que se realizar a ação, ou seja, no dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2022, serão oferecidos todos os brindes/prémios referidos nos pontos anteriores até os mesmos terminarem ou até terminar a ação.
- 3.5. A ação terminará pelas 22h00 (vinte e duas horas) do dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2022, ou quando terminarem os brindes a ofertar.

4. Exceções

Encontram-se excluídas do presente passatempo, para a utilização dos vales de compras e dos vales de Restaurante as seguintes lojas e/ou serviços/compras: Hipermercado Continente; Well's Saúde; Well's Óptica; Bagga; em transações

referentes a carregamentos de saldo de telemóveis; na Farmácia em compras sujeitas a receita médica; em Jogos Santa Casa; Cartões-Presente e Cheques Viagem; em quiosques temporários localizados nos corredores do centro comercial, bem como em tabaco e pagamentos de serviços por "Pay Shop" e compras on-line.

5. Condições Gerais

- 5.1. Esta ação "25 Anos do MaiaShopping", destina-se a pessoas singulares, maiores de idade.
- 5.2. A participação na presente ação implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes;
- 5.3. A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexatidão dos elementos fornecidos implica, automaticamente, a anulação da atribuição do brinde;
- 5.4. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar a ação ou alterar as condições de participação, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento da ação. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será comunicada no canal apropriado para o efeito;
- 5.5. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, falhas limitadas ao mau funcionamento de qualquer rede, "hardware" ou "software";
- 5.6. Não são admitidos como participantes nesta Campanha, lojistas e funcionários das lojas do Centro Comercial, empregados da entidade promotora da ação e funcionários que desempenham a sua atividade nas lojas do Centro Comercial, prestando desta forma trabalho à entidade promotora, independentemente da existência ou não de vínculo laboral entre os mesmos e a entidade promotora;
- 5.7. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

Maia, 23 (vinte e três) de novembro de 2022.